

## SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC AMAZONAS

<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2023</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457</b>		Abertura às <b>09:30 h</b> em <b>01/11 /2023</b> , no endereço: Avenida Djalma Batista, nº 2.453, Sala de Treinamento, 2º andar, bairro: Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM.	
Edital também disponível no sítio eletrônico <a href="https://www.am.senac.br/">https://www.am.senac.br/</a>			
<b>OBJETO</b>			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, AMBIENTAÇÃO, SONORIZAÇÃO, CRIAÇÃO E MONTAGEM DE EVENTOS PARA ATENDER AO EVENTO SENAC CAPACITAR MANAUS 2023.			
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>			
<b>SIGILOSO</b>			
<b>REGISTRO DE PREÇOS</b>		<b>VISTORIA</b>	
<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
<b>INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>		<b>FORMA DE ADJUDICAÇÃO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> PEDIDO DE COMPRA <input type="checkbox"/> CONTRATO		<input type="checkbox"/> ITEM <input checked="" type="checkbox"/> GLOBAL	
<b>CRITÉRIO</b>		<b>MODO DE DISPUTA</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO <input type="checkbox"/> MAIOR OFERTA		<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO	
<b>PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE OU AO VALOR NEGOCIADO</b>			
<b>Até 2 (dois) dias úteis</b> , a proposta comercial adequada ao último lance, devidamente preenchida nos moldes do <b>ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL</b> .			
<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:</b>			
Conforme ITEM 4 deste Edital.			
<b>PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES:</b>			
10.1 Qualquer pedido de impugnação ou esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, ou sugestão visando a sua melhoria, deverá ser encaminhada por escrito ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Senac/AM, setor de Licitação, identificado com os dizeres “Pedido de Esclarecimento”, mencionando o número desta licitação, para Avenida Djalma Batista, nº 2.453, 3º andar, bairro: Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM, ou através do e-mail: <a href="mailto:licitacao@am.senac.br">licitacao@am.senac.br</a> , até o dia <b>27/11/2023 às 17:00h</b> . Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e propostas, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior.			

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2023**  
**EDITAL**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC AMAZONAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.965.450/0001-07, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designados pela Portaria nº 338/2022, torna público que promoverá a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme prevê o Art. 5º, V, e demais disposições da Resolução nº 958/2012 – Regulamento de Licitações e Contratos do SENAC, segundo as regras e condições abaixo:

**1. LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**

1.1. **Local:** Avenida Djalma Batista, nº 2.453, Sala de Treinamento, 2º andar, bairro: Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM.

1.2. **Data:** 01/11/2023 (quarta-feira)

1.3. **Horário:** 09:30

**2. OBJETO**

2.1. O objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, AMBIENTAÇÃO, SONORIZAÇÃO, CRIAÇÃO E MONTAGEM DE EVENTOS PARA ATENDER AO EVENTO SENAC CAPACITAR MANAUS 2023**, conforme estabelece a Resolução Senac Nº 958/2012 e nos termos deste instrumento convocatório e seus anexos.

2.2. A licitação será realizada, julgada e aprovada pela Comissão de Licitação da Administração Regional do SENAC/AM, e será Homologada e Adjudicada pela autoridade competente da entidade.

2.3. Integram este Edital os seguintes Anexos:

a. **ANEXO I** – Termo de Referência;

- b. **ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA** – Especificações do ambiente;
- c. **ANEXO II** – Modelo de Proposta Comercial;
- d. **ANEXO III** – Modelo de Planilha Orçamentária;
- e. **ANEXO IV** – Modelo de Proc. e Credenciamento;
- f. **ANEXO V** – Modelo de Declaração de Aceitação do Edital;
- g. **ANEXO VI** – Modelo de Declaração de Vistoria Técnica;
- h. **ANEXO VII** – Modelo de Renúncia a Visita Técnica; e
- i. **ANEXO VIII** – Minuta contratual

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas cujo ramo de atividade da empresa seja compatível com objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País.

3.2. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste edital, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.

3.3. Os Interessados em participar desta licitação deverão apresentar à Comissão de Licitação os documentos exigidos para habilitação e proposta comercial, em **2 (dois) envelopes distintos**, a saber:

a. Envelope lacrado, identificado com os dizeres “**PREGÃO PRESENCIAL SENAC/AM N.º 084/2023 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**”, data e horário da reunião, nome do licitante por extenso (Razão Social) e endereço; e

b. Envelope lacrado, identificado com os dizeres “**PREGÃO PRESENCIAL SENAC/AM N.º 084/2023 (PROPOSTA COMERCIAL)**”, data e horário da reunião, nome do licitante por extenso (Razão Social) e endereço.

3.4. A inversão do conteúdo dos envelopes ou a apresentação de conteúdos distintos em um dos envelopes poderá, a critério da Comissão de Licitação, acarretar a eliminação da empresa.

3.5. O representante da licitante apresentar-se-á munido de Procuração Pública ou Particular (Conforme modelo do **Anexo IV**), quando não for sócio ou titular da empresa e será o único com condições de intervir em qualquer fase de procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos por sua representada, devendo ainda identificar-se no ato da entrega

dos envelopes, exibindo a cédula de identidade.

3.6. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária dos licitantes representados.

3.7. Os documentos de credenciamento do representante serão entregues em separado e **NÃO DEVEM** ser colocados dentro de nenhum dos envelopes, quer seja o de **DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO** ou o de **PROPOSTA COMERCIAL**.

3.8. A participação nesta licitação implica **total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório**.

3.9. Estarão impedidas de participar desta licitação, pessoas físicas ou jurídicas que:

3.9.1. Estejam sob decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/2005), dissolução ou liquidação;

3.9.2. Estejam suspensas de licitar com o SENAC/AM;

3.9.3. Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou funcionários do SENAC-Departamento Nacional e Administrações Regionais, ou de empresas reunidas em consórcio.

3.10. Não poderá participar também da presente licitação a empresa, **OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO EMPRESARIAL**, que, vencedoras em licitações anteriores junto aos integrantes do Sistema Fecomércio, e que contratadas, não tenham cumprido integralmente com o contrato, independente da modalidade de aquisição, bem como as que tenham sofrido a aplicação de qualquer tipo de penalidade por parte do SENAC, ou por qualquer dos integrantes do Sistema Fecomércio.

### 3.11. **CREDENCIAMENTO**

3.11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

3.11.2. Antes da abertura das propostas, os representantes das licitantes interessadas em participar do certame deverão fazer o seu credenciamento junto ao Pregoeiro, apresentando os

documentos que os credenciem a participar da licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

3.11.3. Cada licitante poderá credenciar apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

3.11.4. Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

3.11.5. **No caso de Sócios, proprietários ou dirigentes** – cópia do respectivo contrato social ou estatuto, **no qual sejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações pela empresa**. Neste caso, não será necessário que no documento esteja expressa a existência de poderes para formulação de ofertas e lances verbais, entendendo-se que os poderes para exercer direitos e obrigações pela empresa, habilitam a pessoa para todo e qualquer ato em nome da empresa. Deve-se apresentar documento de identidade original e cópia.

3.11.6. **No caso de Procuradores** – procuração, pública ou particular (**Modelo no Anexo IV**), que comprove a outorga de poderes, para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos, em nome da licitante. Caso a procuração seja particular, ou o modelo de credenciamento, deverá estar acompanhada de contrato social ou documento equivalente. Deverá ser apresentado documento oficial com foto.

3.11.7. Ficará impedido de formular lances verbais o credenciado cuja procuração não contenha autorização expressa para este fim.

3.11.8. A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto impedirá a participação da licitante no presente pregão, para formular ofertas e lances verbais.

3.11.9. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob a pena de exclusão sumária dos licitantes representados.

3.11.10. O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro.

#### 4. HABILITAÇÃO

4.1. Para fins de habilitação as empresas deverão entregar os documentos a seguir arrolados, com prazo de validade vigente na data de abertura. Tais documentos deverão ser apresentados de acordo com o subitem 3.3, alínea “a” e “b” deste edital.

#### 4.2. DECLARAÇÕES

4.2.1. Declaração de que a licitante aceita e concorda com todas as condições estipuladas neste Edital, bem como da existência de fato impeditivo para licitar, conforme modelo constante no **ANEXO V**;

4.2.2. Declaração de vistoria OBRIGATORIA, conforme modelo constante no ANEXO VI, podendo ser agendada diretamente pelo telefone: (92) 3199-9980, até o dia útil anterior à data da sessão pública. A mesma deverá ser realizada, preferencialmente, mediante agendamento, pelo período da manhã, nas quartas-feiras e no dia útil anterior a sessão pública.

4.2.3. A visita técnica que trata o subitem anterior, poderá ser substituída pela declaração formal, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, nada mais podendo argumentar ou opor quando o conteúdo da aludida declaração, conforme modelo constante no ANEXO VII.

#### 4.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.3.1. Comprovação da **CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL** da empresa, através da apresentação de um ou mais ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitidos por entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada, ter fornecido bens/serviços similares em qualidades, características, quantidades ao objeto da Licitação, e ser inserido no envelope que contém documentos de habilitação, a critério da Comissão Permanente de Licitação, seja consultado no sentido de, em diligência, averiguar as informações contidas no documento;

4.3.1.1. Os atestados apresentados deverão comprovar a realização de feiras e/ou eventos para um público de no mínimo 2.000 pessoas.

4.3.1.2. Esse documento deverá ser fornecido por órgão público ou por empresa privada, idônea, estabelecida em território nacional, comprovando a execução do serviço, e ser inserido

no envelope que contém os Documentos de Habilitação, a critério do Pregoeiro, seja consultado no sentido de, em diligência, averiguar as informações contidas no documento;

4.3.1.3. Não será aceito o atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica integrante do mesmo grupo comercial ou industrial do proponente ou por consórcio integrado pelo mesmo;

4.3.1.4. Não serão considerados válidos atestados de capacidade técnica referentes a objetos que não sejam adstritos ao objeto deste Edital, delineado no Anexo I deste Instrumento Convocatório;

#### 4.4. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

4.4.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou contrato consolidado e sua última alteração, onde deverá estar especificada a atividade da empresa compatível com ramo do objeto da presente licitação, e onde possa ser comprovada a representação legal do signatário da proposta ou procuração, sendo que no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, tudo devidamente registrado no órgão competente, ou;

4.4.2. Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no subitem acima.

#### 4.5. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

4.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, emitida no máximo nos 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação dos documentos de habilitação, devendo ainda estar dentro do prazo de validade;

4.5.2. Apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado, do último exercício social já exigível, e que comprove a situação financeira da empresa. As folhas devem ser extraídas do Livro Diário, e este deve estar devidamente registrado na Junta Comercial ou por autoridade judicial quando no município não houver Representação da Junta Comercial, ou ainda a Escrituração Contábil Digital;

4.5.3. As sociedades Anônimas devem apresentar as Demonstrações Financeiras,

conforme legislação específica, lei 6.404/76, publicadas em jornais de grande circulação/Diário Oficial.

4.5.4. As empresas constituídas há menos de 01 (um) ano, deverão apresentar a seguinte documentação referente às demonstrações contábeis:

- a. Balanço de abertura ou balancete de abertura da empresa;
- b. Balancete de dois meses anteriores ou que estiver fechado a data da sessão acompanhado das seguintes demonstrações:

I. Demonstrações de Resultado;

II. Demonstrações de Lucros ou Prejuízos Acumulados ou Demonstrações das mutações do Patrimônio Líquido;

III. Demonstrações de fluxo de caixa, na forma da lei.

4.5.5. A comprovação da boa situação financeira das licitantes será baseada nos seguintes parâmetros de índices, calculados pelos valores contidos nas demonstrações contábeis:

4.5.6. **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)** = maior ou igual a 1. Mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

4.5.7. **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)** = maior ou igual a 1. Avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

4.5.8. **ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)** = maior ou igual a 1. Mede a capacidade de a empresa honrar todas as suas obrigações com terceiros (de curto e de longo prazo), considerando seus recursos realizáveis a curto e longo prazos.

$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



4.5.9. A leitura do índice traduz quanto à empresa possui em Ativos para saldar as suas Dívidas e Obrigações, ou seja, no resultado igual a 1 podemos afirmar que a cada 1 real em Dívidas e Obrigações à empresa possui 1 real no seu Ativo.

4.5.10. A licitante que não atingir um dos índices ( $\geq 1$ ), deverá apresentar junto à documentação para habilitação, a comprovação de que possui capital social ou patrimônio líquido mínimo, igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação. A comprovação deverá ser feita na forma da lei.

#### 4.6. **REGULARIDADE FISCAL**

4.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ/MF**);

4.6.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal e no Cadastro Estadual, se contribuinte do ICMS, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

4.6.3. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários **Federais** e à Dívida Ativa da União (CND);

4.6.4. Certidão Negativa de Débitos (CND), relativa a Tributos **Estaduais** e Certidão Negativa de Débitos relativos à Dívida Ativa do Estado, ou Certidão de Não Contribuinte;

4.6.5. Certidão negativa de Débitos (CND), relativa a Tributos **Municipais** e Certidão Negativa de Débitos relativos à Dívida Ativa do Município, ou Certidão de Não Contribuinte;

4.6.6. Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedido pela Caixa Econômica Federal;

4.6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), relativos à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista e;

4.6.8. Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual, Municipal sejam **POSITIVAS**, o SENAC se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito de **NEGATIVA**, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional,

passado pelo seu emitente.

4.6.9. Os documentos deverão ser referentes à sede do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto licitado.

4.6.10. Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omissivo em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão.

4.6.11. Quando do julgamento da habilitação no momento da sessão, o Pregoeiro poderá suprir a eventual omissão ou falha de documentos de habilitação, mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões on-line, registrando em ata a sua ocorrência, reconhecendo-lhe os efeitos para fins de habilitação.

4.6.12. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e será anexada aos autos do processo a documentação obtida por meio eletrônico, caso necessário, salvo impossibilidade devidamente justificada.

4.6.13. A eventual indisponibilidade por meios eletrônicos ou internet, no momento da verificação, não é de responsabilidade do Pregoeiro do Senac/AM, tão pouco da Administração e, não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

#### 4.7. **CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

4.7.1. Todos os documentos apresentados deverão estar numerados na mesma ordem do **item 5** e ao lado da numeração do último documento deverá constar a expressão “**última folha**”.

4.7.2. Caso a documentação não esteja numerada o representante da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação.

4.7.3. A documentação poderá ser apresentada em fotocópias, exceto termo- sensitivo. Se julgar necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar aos licitantes, posteriormente a abertura do certame, a apresentação dos documentos originais para fins de confrontação com as fotocópias apresentadas.

4.7.4. Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos à posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade.

4.7.5. Todos os documentos deverão ser no CNPJ da matriz ou da filial que estiver participando, exceção para aqueles que pela natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.7.6. No decorrer do processo a licitante poderá ser solicitada a apresentar os comprovantes originais.

4.7.7. É facultado ao pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação.

4.7.8. O Senac Amazonas não autenticará documentos, mesmo à vista dos originais, sendo que os documentos apresentados integrarão o processo.

4.7.9. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza são emitidos somente em nome da matriz.

4.7.10. Serão inabilitadas do certame as licitantes que apresentarem documentação em desconformidade com o solicitado neste Edital e Anexos.

## **5. PROPOSTA COMERCIAL**

5.1. Apresentar-se em 1 (uma) via, em papel timbrado, digitada, devendo estar assinada pelo representante legal do licitante, nos moldes dos **ANEXO II e ANEXO III** deste edital, redigida de forma clara, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas.

5.2. A proposta deve informar a Razão social, endereço da licitante, número de inscrição do CNPJ/MF, nº de telefone, e-mail, CEP, devidamente datada (a data da proposta) com a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura da Proposta Comercial;

5.3. Referência ao número do Pregão em curso;

5.4. O preço unitário e total, em moeda corrente nacional, fixos e irrevogáveis, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, frete, transporte, seguro, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto

desta licitação.

5.5. Em sua proposta, o licitante deverá considerar que o pagamento será efetuado por meio de depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, em até 10 (dez) dias após a apresentação das correspondentes Faturas ou Notas Fiscais e aceite definitivo do serviço, inadmitindo-se antecipações de qualquer natureza e negociação de títulos de instituições financeiras, bem como não serão aceitos boletos bancários.

5.6. A proposta deverá indicar o nome e nº. do banco, nº. da conta corrente e nome e nº. da agência onde deverão ser creditados os pagamentos, caso sejam omitidos esses dados, não implicará na desclassificação da proposta financeira.

5.7. As propostas deverão ter prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura das mesmas;

5.8. O prazo para execução do serviço deverá iniciar com a maior brevidade possível com a licitante vencedora agendando reunião com a Administração do Senac/AM, confirmando o início do serviço;

5.9. Os termos constantes das propostas apresentadas são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega.

5.10. Caso haja o vencimento da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação;

5.11. Apoio e assistência técnica em caso de interrupção dos serviços prestados (garantia), cobertos durante a vigência do contrato, período em que a contratada ficará obrigada a substituir todo o material, pessoal, refazer serviços que, comprovadamente, apresente problemas;

5.12. Para apresentação da Proposta Comercial, o licitante deverá tomar por base os dados e indicações que compõem o **Anexo I – Termo de Referência**, os quais deverão ser conferidos, de forma que possa executar o objeto da presente licitação em bom termo e de conformidade com o estabelecido neste Edital e seus anexos.

5.13. Havendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários e,

havendo discordância entre o total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá este último;

5.14. As informações de quantidades e preços do orçamento proposto são de inteira responsabilidade do proponente, não podendo o interessado alegar omissões, enganos e erros, para alterar o valor proposto;

5.15. Quando forem omitidos na proposta os prazos de validade e de garantia, será entendido que os mesmos serão os estabelecidos no edital.

## **6. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

### **6.1. ENTREGA DOS ENVELOPES**

6.1.1. Os envelopes distintos e lacrados, contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial, devidamente identificados, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação (CPL) até às **09h30m do dia, 01/11/2023**, no endereço citado no subitem 1.1.

**6.1.2. Não serão aceitos os envelopes que chegarem após a data e o horário fixado, nem após o início da sessão pelo Pregoeiro.**

6.1.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá, extraordinariamente, se julgar conveniente e a seu exclusivo critério, consultar o site dos órgãos públicos para gerar, adquirir ou emitir algum documento ausente (desde que emitido pela Internet), no envelope de habilitação de algum licitante participante.

6.1.4. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas até o final da Sessão Pública de processamento do Pregão Presencial, seja por substituição ou apresentação de documentos, seja por verificação através de meio eletrônico.

6.1.5. A verificação será certificada pela Comissão Permanente de Licitação e deverá ser anexada aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, caso necessário, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.1.6. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

6.1.7. Nas hipóteses do item anterior, os documentos complementares apresentados pelas

licitantes ficarão à disposição dos interessados para exame até a data de homologação da licitação.

## **7. ABERTURA DOS ENVELOPES**

7.1. Os envelopes lacrados e distintos, contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial, serão recebidos pela Comissão de Licitação até o dia **01/11/2023, às 09:30 horas**, quando, impreterivelmente e após o credenciamento dos licitantes, será realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais.

7.1.1. Todas as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos presentes que assim o desejarem.

7.2. Os envelopes contendo os documentos de habilitação permanecerão em poder do Pregoeiro, até o momento da sua abertura ou devolução aos licitantes cujas propostas forem desclassificadas.

7.3. A fase de lances iniciará em até 30(trinta) minutos após a abertura das propostas comerciais, podendo esta data e horário serem alterados conforme disponibilidade da Comissão de Licitação.

7.4. O pregoeiro e equipe de apoio fará a análise das propostas de preço, verificando a conformidade de seus termos com o estabelecido no **item 6** deste edital, desclassificando aquelas que não atenderem as exigências, forem omissas ou apresentarem irregularidades capazes de dificultar ou impedir o julgamento.

7.5. O Pregoeiro fará a seleção das propostas para a fase de lances verbais, mediante classificação da proposta de menor preço e daquelas que não excederem a 15% (quinze por cento) de seu valor.

7.6. A classificação de apenas duas propostas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

7.7. As propostas que, em razão dos critérios definidos no item 7.5 e 7.6, não integrarem a lista das classificadas para a fase de lances verbais, também serão consideradas desclassificadas do certame.

7.8. Ocorrendo o empate entre as propostas escritas de duas ou mais licitantes, o

desempate se dará por sorteio, a ser realizado durante a sessão, para fins de apuração da ordem de classificação para apresentação de lances verbais.

7.9. Realizada a classificação das propostas escritas, terá início a fase de apresentação de lances verbais, observando-se que:

7.9.1. O pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer seu lance e, em seguida, os demais classificados, na ordem decrescente de preço.

7.9.2. Havendo os lances iniciais, o Pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo o menor preço.

7.9.3. Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.

7.9.4. Os **lances apresentados deverão referir-se ao valor global**, porém na proposta ajustada deve-se constar os valores unitários dos itens.

7.9.5. O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra, sendo mantido o seu último preço ofertado.

7.9.6. Não havendo lances verbais serão consideradas as propostas escritas de preço, classificadas para esta fase. Neste caso, tendo ocorrido sorteio para desempate entre as propostas de duas ou mais licitantes, a ordem de classificação do sorteio corresponderá à da classificação final das propostas empatadas.

7.9.7. O pregoeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço.

7.10. O pregoeiro, antes de declarar o vencedor, promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita, apresentou o menor preço.

7.11. Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, caberá à Comissão de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances.

7.12. Declarado o licitante vencedor e transcorrido o prazo de recurso, a Comissão de Licitação encaminhará o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

7.13. **Fica facultado ao Pregoeiro a inversão do procedimento licitatório, permitido, portanto, a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, antes daqueles da avaliação das propostas comerciais.**

7.14. Os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes cuja proposta tenha sido desclassificada e os não abertos até ser declarada a licitante vencedora e julgados eventuais recursos, serão devolvidos às concorrentes. As empresas poderão retirar os seus envelopes, após superado o prazo de recurso da fase 2 do certame, na Avenida Djalma Batista, nº 2.453, 3º andar, bairro: Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM. Os envelopes não retirados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o encerramento do processo terão o seu conteúdo inutilizado.

7.15. A sessão de abertura será lavrada em ata, na qual, serão registradas todas as ocorrências pertinentes e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da comissão de licitação e representantes das licitantes que assim o desejarem.

7.16. Ocorrendo a inabilitação de todas as licitantes, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo para que os licitantes providenciem regularização de sua documentação, mantendo-se, neste caso, a ordem de classificação das propostas.

7.17. Não serão aceitos protocolos de entrega ou de requisição de documentos, em substituição aos próprios.

## **8. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar dentro de **até 2 (dois) dias úteis**, a proposta comercial adequada ao último lance, devidamente preenchida nos moldes dos **ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial e ANEXO III – Modelo de Planilha Orçamentária**.

8.2. A licitante declarada arrematante será desclassificada caso não envie a proposta ajustada no prazo estabelecido no item 9.1.



## **9. JULGAMENTO**

9.1. Para o julgamento das propostas levar-se-á em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**, proporcionando a melhor gestão do contrato com uma única empresa, evitando atrasos de serviços interdependentes, e também pelo critério de aceitabilidade dos preços unitários.

9.2. Os lances apresentados deverão referir-se ao valor por grupo constante na proposta.

9.3. Todos os documentos apresentados estarão sujeitos a conferência posterior àquela realizada durante a sessão de abertura dos envelopes.

9.4. Se não encontrada nenhuma irregularidade e confirmado o resultado obtido na abertura dos envelopes, será encaminhado ao Presidente do Conselho Regional o pedido de homologação.

9.5. Caso ocorra alguma irregularidade que cause danos ao processo, a empresa classificada em primeiro lugar para o serviço será chamada a se justificar. Se a justificativa não for satisfatória, e ocorrer desclassificação, serão analisadas, na ordem de classificação, as propostas dos demais licitantes, para que dentro dos procedimentos previstos nesta Licitação, seja classificada em primeiro lugar para o serviço a empresa que primeiro cumprir todas as exigências.

9.6. Se todas as propostas forem desclassificadas, e se conveniente para a Entidade, a Comissão de Licitação poderá estipular prazo para apresentação de outras propostas, livres das causas da desclassificação. Igual procedimento também poderá ser adotado nos casos em que não houver comparecimento de interessados.

9.7. A proposta de preços com a devida recomposição dos custos unitários e totais decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances deverá ser reformulada e apresentada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, à Comissão de Licitação, sob pena de desclassificação.

## **10. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

10.1. Qualquer pedido de impugnação ou esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, ou sugestão visando a sua melhoria, deverá ser encaminhada por escrito ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Senac/AM, setor de Licitação, identificado com os dizeres “Pedido de Esclarecimento”, mencionando o número

desta licitação, para Avenida Djalma Batista, nº 2.453, 3º andar, bairro: Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM, ou através do e-mail: [licitacao@am.senac.br](mailto:licitacao@am.senac.br), até o dia **27/11/2023 às 17:00h**. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e propostas, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior.

10.2. Caberá a Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, estendendo-se o prazo conforme a complexidade da petição.

10.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. As respostas aos esclarecimentos e impugnações solicitados serão informadas através de e-mail as empresas solicitantes e disponibilizadas no endereço eletrônico [https:// am.senac.br/licitacoes](https://am.senac.br/licitacoes), para conhecimento de todos os interessados em particular do certame, cabendo a estes acessá-lo para obtenção das informações desejadas.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Definido o licitante vencedor, a Comissão de Licitação comunicará através do portal <https://am.senac.br/licitacoes>, o resultado final do julgamento, decisão sobre a qual caberá recurso motivado e fundamentado, por escrito, protocolado, dirigido a Comissão de Licitação do Senac/AM, na Avenida Djalma Batista, nº 2.453, 3º andar, bairro: Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM, ou através do e-mail: [licitacao@am.senac.br](mailto:licitacao@am.senac.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão, pelo licitante que se julgar prejudicado.

11.2. Apresentado o recurso nos termos do item 11.1, dele se dará ciência às demais licitantes por meio do portal, <https://am.senac.br/licitacoes>. O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso apresentado poderá sobre ele apresentar suas contrarrazões no mesmo prazo recursal, contado a partir do termino do prazo anterior da interposição do recurso.

11.3. O recurso administrativo deverá ser apresentado em ENVELOPE fechado contendo as seguintes indicações no seu anverso:

**RECURSO ADMINISTRATIVO  
PREGÃO PRESENCIAL: 084/2023  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE  
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVENIDA DJALMA BATISTA, Nº 2.453, SETOR DE LICITAÇÃO, 3º ANDAR, BAIRRO:  
CHAPADA, CEP: 69.050-010, MANAUS/AM.**

11.4. Os recursos serão julgados no prazo de até 10 dias úteis, contados da data final para sua interposição e, existindo contrarrazões, da data final para apresentação da manifestação, comunicando-se os interessados do resultado do julgamento através do portal <https://am.senac.br/licitacoes>.

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora das condições e dos prazos estabelecidos neste edital.

11.6. O provimento de recursos somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os recursos terão efeito suspensivo.

11.8. Para fins de contagem de prazo, deverá ser excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, devendo os dias serem contados consecutivamente, sendo que seu início e término se dará sempre em dia de funcionamento do Senac/AM.

## **12. DAS SANÇÕES**

12.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a empresa sujeita a perda do direito à contratação, bem como a aplicação de suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac/AM pelo período de até 2 (dois) anos.

12.2. Havendo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto deste contrato, a **“CONTRATADA”** fica sujeita a seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Impedimento de licitar ou contratar com o Senac/AM por até dois anos.

12.3. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multa:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o **“CONTRATANTE”**;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária;
- c) Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do **“CONTRATANTE”**.

12.4. As penalidades previstas neste edital, não impedem que o **“CONTRATANTE”** rescinda unilateralmente o contrato, facultada a defesa prévia da **“CONTRATADA”**, no respectivo processo.

12.5. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo **“CONTRATANTE”**.

12.6. Inexistindo pagamento devido pelo **“CONTRATANTE”**, ou sendo este insuficiente, caberá à **“CONTRATADA”** efetuar o pagamento que for devido, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data da comunicação de confirmação da multa.

12.7. Não se realizando o pagamento nos termos definidos nesta cláusula, far-se-á sua cobrança judicialmente.

12.8. De acordo com o Art. 931 do Código Civil, os empresários individuais e as empresas responderão independentemente de culpa, pelos danos causados ou pelos produtos fornecidos.

### **13. DO PAGAMENTO**

13.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal de acordo com a entrega dos produtos/serviços, para liquidação e pagamento da despesa pelo Senac/AM, mediante depósito em conta bancária no prazo de até 15 (dez) dias úteis contados da apresentação dos documentos, devidamente atestados.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendurar a liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo esse atraso decorrente do inadimplemento de obrigações acarretará perda do direito ao pleito de reajustamento de preços.

13.3. Somente será efetuado o pagamento dos materiais solicitados no Pedido de Compra emitido pelo Senac/AM. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos materiais de acordo com as condições previstas neste Edital e nos demais documentos da licitação.

#### **14. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

14.1. As partes, por si, seus gestores, empregados e prepostos, declaram que os dados pessoais pertinentes serão utilizados, única e exclusivamente para as finalidades contratuais, dando perfeito cumprimento às regras da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas por meio do mural de licitação do Senac/AM: <https://am.senac.br/licitacoes>.

15.2. A licitante deverá, obrigatoriamente, acompanhar as informações deferidas no item anterior no site, durante o processo licitatório até a adjudicação ao vencedor, eximindo-se o Senac/AM da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre a presente licitação.

15.3. A participação nesta licitação implica na inteira aceitação de todos os termos deste edital.

15.4. O Comissão de Licitação poderá, no interesse do Senac/AM, com a devida motivação nos autos, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas, plenamente supríveis no ato de realização do certame, mediante diligência, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

15.5. Não constituirão motivo de desclassificação simples omissões, irrelevantes para o entendimento das propostas ou que não causem prejuízo para a Administração, nem firam os direitos das demais licitantes.

15.6. Quando forem omitidos na proposta os prazos de validade, de entrega e de garantia, será entendido que os mesmos serão os estabelecidos no edital.

15.7. Ensejará a desclassificação da proposta preços excessivos, manifestamente

superiores ao limite de preços do mercado, e preços manifestamente inexequíveis, passíveis de comprovação.

15.8. O Senac/AM se reserva o direito de cancelar unilateralmente, esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

15.9. Fica facultado ao Senac/AM o direito de, a qualquer momento, determinar a complementação ou a redução do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.10. A Comissão de Licitação, observadas as disposições gerais pertinentes a qualquer fase do processo desta licitação, reserva-se o direito de solicitar aos licitantes esclarecimentos complementares necessários para uma perfeita apreciação e julgamento das propostas.

15.11. A contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do SENAC/AM e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

15.12. Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo a participação da empresa, o qual na incidência obriga o licitante a comunicar ao SENAC/DR/AM, quando ocorrido durante o certame.

15.13. Quando não for possível realizar o ato do recebimento dos envelopes desta licitação, a Comissão de Licitação marcará nova data e hora a ser comunicada pelo site <https://am.senac.br/licitacoes>.

15.14. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste edital.

15.15. As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

15.16. A proposta, após sua abertura, vincula o licitante aos termos do presente edital e da Resolução Senac N.º 958/2012 e demais Resoluções vigentes.

15.17. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

15.18. Qualquer alteração, informação adicional ou errata, referente a este processo licitatório, será divulgado no portal: [https:// am.senac.br/licitacoes](https://am.senac.br/licitacoes). Portanto, se torna obrigatório o acompanhamento diário no site informado.

Manaus (AM), 18 de outubro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação  
SENAC/AM

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2023**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, AMBIENTAÇÃO, SONORIZAÇÃO, CRIAÇÃO E MONTAGEM DE EVENTOS PARA ATENDER AO EVENTO SENAC CAPACITAR MANAUS 2023.**

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Esta licitação se faz necessária para a realização do Evento Senac Capacitar Manaus 2023, visando maior comprometimento e transparência dos recursos utilizados nas ações desenvolvidas pelo SENAC/DR/AM.

2.2. Os serviços descritos neste Termo de Referência têm como objetivo proporcionar a perfeita organização e realização do evento supracitado, o qual pretende apresentar, para pessoas e organizações, uma proposta de qualidade e sustentabilidade.

2.3. Consoante se colhe dos elementos que integram o instrumento convocatório, o objeto do certame em referência contempla a prestação de serviços e fornecimento de bens cujas especificidades se vinculam à cultura regional. O fato é que o evento, em sua essência, tem por escopo e finalidade maior, a conexão entre a instituição e a comunidade local. Posto isto, e por mais que entendamos que a forma eletrônica é que melhor potencializa a competitividade, temos que sua adoção ao caso concreto apenas retardaria a realização do objeto proposto, na medida que não vislumbramos interesse de competidores fora do contexto da área metropolitana da Cidade de Manaus, por lhes faltar expertise e conhecimento das particularidades e especificidades que envolvem o objeto do certame. Na verdade, os custos vinculados aos fatores de logística por certo inviabilizariam propostas de eventuais competidores fora do contexto regional, sobretudo, ao considerar-se as dificuldades advindas da severa estiagem que estão a dificultar os modais que atendem toda a região amazônica. Diante destes argumentos entendemos justificada a substituição do pregão eletrônico em epígrafe, pela modalidade presencial, posto que atendidas as recomendações dos órgãos de fiscalização interna e externa manifestadas em relação à matéria, sobretudo no que diz respeito à jurisprudência do E. TCU.

**3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**



3.1. Deverão ser previstos todos os mobiliários, equipamentos, acessórios e mão-de-obra necessária para obter os resultados esperados e descritos neste Termo de Referência.

3.2. **INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO:**

3.2.1. Informações gerais:

a) Local: Centro de Convenções do Manaus Plaza Shopping – Av. Djalma Batista, 2100 - Chapada, em Manaus AM.

b) Período do evento: 22 e 23 de novembro de 2023

c) Horário: 12 às 21 horas

d) Montagem:

i. Período: 19 a 21 de novembro de 2023

ii. Horário: 09 às 18 horas

e) Desmontagem:

i. Período: 24 de novembro de 2023

ii. Horário: 09 às 18 horas

3.2.2. Em caso de motivos de força maior, da parte da CONTRATANTE, a data apresentada poderá sofrer alterações. Nova data poderá ser definida após negociação entre as partes.

3.3. **CONDIÇÕES COMPLEMENTARES**

3.3.1. A proposta deverá ser elaborada de acordo com as especificações/características acima, devendo ser informado o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, com as condições gerais contidas no Edital e seus Anexos;

3.3.2. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL;

3.3.3. Para todos os serviços solicitados, o projeto e ambientação assim como as medidas e sugestões de layout será fornecida pelo SENAC/DR/AM, cabendo a prestadora do serviço verificar e corrigir possível incompatibilidade entre softwares utilizados pelo SENAC e os

utilizados pela contratada 10 dias após a contratação, a empresa deve apresentar ao representante da Contratante a planta baixa com toda a estrutura e medidas do evento, credenciada por uma empresa de arquitetura com expertise em eventos de grande porte, assinada pelo engenheiro responsável.

3.3.4. A prestação do serviço deve incluir montagem/desmontagem, transporte e alimentação da equipe por conta da CONTRATADA;

3.3.5. Observar no local da montagem a estrutura física existente como: elétrica, hidráulica, telefônica, comercial, bem como a circulação de pedestres e os meios de transporte de forma a não comprometer ou danificar sua funcionalidade, quanto à montagem e desmontagem, bem como no decorrer do evento;

3.3.6. É de responsabilidade da empresa CONTRATADA efetuar a segurança de suas estruturas durante o período de montagem e desmontagem no local;

3.3.7. Ao final do evento, deve-se desmontar todo o material;

3.3.8. Após a conclusão da montagem do evento a CONTRATADA deverá informar à Coordenação do Evento e/ou Fiscal do Contrato, este (s) analisará (ão) os serviços realizados quanto ao cumprimento das Especificações Técnicas.

3.3.9. Durante a realização do evento, a contratada deve disponibilizar técnicos especializados pelos serviços contratados para atendimento imediata, se necessário.

3.3.10. A empresa terá acesso a planta do local, entregue pelo Manaus Plaza Shopping, e disponibilizado pelo Senac, com as medidas das salas e ambientes para desenvolvimento do layout.

3.3.11. Como o processo de decoração trata-se de ato criativo, fica entendido que as imagens apresentadas neste Termo de Referência são ilustrativas, permitindo-se propostas “similares”, isto é, na mesma linha conceitual e criativa, sendo instaladas com a mesma qualidade de material apresentado no escopo da proposta.

3.3.12. Todos os materiais e equipamentos a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade, obedecendo às especificações, sob pena de não aceitação dos mesmos pelo Senac AM.

3.3.13. Os materiais de consumo não reutilizáveis, como banners e lonas poderão ficar sob

aguarda do Senac após a realização da atividade.

3.3.14. Os documentos técnicos e licenciamentos especificados no item 3.5 deverão ser apresentados ao Senac em até cinco 5 dias de antecedência ao evento.

#### 3.4. **VISITA TÉCNICA**

3.4.1. Os interessados em participar deste processo de fornecimento, poderão realizar visita técnica às instalações do Manaus Plaza Shopping, com a devida antecedência para solicitação de autorização àquele estabelecimento, ou ainda, solicitar planta baixa dos ambientes a serem utilizados.

3.4.2. A visita deverá ser agendada junto ao setor de compras, por meio de correio eletrônico ou telefones informados abaixo, podendo ser realizadas de segunda a sexta-feira, no horário estabelecido pelo setor competente. E-mail: [licitacao@am.senac.br](mailto:licitacao@am.senac.br) | Telefone: (92) 3199-9980.

#### 3.5. **PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.5.1. A entrega do material está prevista para o dia 19/11/2023 a partir das 9h e retirado dia 24/11/2023 a partir das 9h, conforme detalhado no item 3. o material gráfico deverá ser enviado ao Senac para aprovação prévia.

#### 3.6. **PROCEDIMENTOS E CUIDADOS BÁSICOS PARA MONTAGEM**

3.6.1. Durante a execução dos serviços, as áreas de intervenção deverão ser preservadas, não causando danos ou prejuízos ao patrimônio do Senac AM ou de terceiros. Caso ocorra qualquer interferência que resulte em retrabalho ou comprometa/danifique áreas já executadas a contratada deverá se responsabilizar pela recuperação e reparos necessários, sem ônus para a instituição.

3.6.2. Durante a execução e após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA deverá realizar a organização e limpeza adequada do local, retirando qualquer resíduo e sujeira provocados pela intervenção, deixando o ambiente nas condições em que se encontrava anteriormente à instalação, conforme normas ambientais pertinentes. Todo o equipamento e material de limpeza deverão ser fornecidos pela contratada, bem como todo o descarte é de inteira responsabilidade da contratada.

3.6.3. O transporte dos equipamentos necessários para entrega e montagem ocorrerá por

conta da contratada, que se responsabilizará por todos os gastos decorrentes, sem qualquer ônus adicional para o Senac AM.

3.6.4. A guarda e acondicionamento dos produtos/equipamentos, materiais e ferramental, caso necessário, será de inteira responsabilidade da contratada.

### 3.7. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

3.7.1. Os serviços serão recebidos pela Fiscalização da contratante ou por preposto devidamente designado, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a verificação da conformidade dos produtos/serviços, na data estabelecida neste edital.

### 3.8. **DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**

3.8.1. A licitante vencedora apresentará Nota Fiscal de acordo com a entrega dos produtos, para liquidação e pagamento da despesa pelo Senac/AM, mediante depósito em conta bancária no prazo de até 15 (dez) dias úteis contados da apresentação dos documentos, devidamente atestados.

3.8.2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendurar a liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo esse atraso decorrente do inadimplemento de obrigações acarretará perda do direito ao pleito de reajustamento de preços.

3.8.3. Somente será efetuado o pagamento dos materiais solicitados no Pedido de Compra emitido pelo Senac/AM. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos materiais de acordo com as condições previstas neste Edital e nos demais documentos da licitação.

### 3.9. **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

3.9.1. Consideram-se incluídos todos os materiais, mão-de-obra e acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.

### 3.10. **DÚVIDAS E PROPOSTAS COMERCIAIS**

3.10.1. Este processo está sendo conduzido pela Gerência de Suprimentos e Patrimônio do

Senac AM (GSP). Todas e quaisquer consultas ou esclarecimentos referentes a este objeto devem ser endereçadas apenas à área responsável através dos e-mails e contatos supracitados. As dúvidas quanto à interpretação das informações contidas neste Termo de Referência, deverão ser encaminhadas ao Senac AM a fim de que não haja erros na elaboração da proposta comercial.

3.10.2. Na Proposta Comercial deverão ser especificados em separado:

- a) Custo do serviço de mão-de-obra;
- b) Detalhamento dos materiais e equipamentos que serão fornecidos por ambiente;
- c) Condições comerciais;
- d) Garantia dos serviços.

3.10.3. Na elaboração das propostas, o fornecedor deverá conhecer todas as condições solicitadas neste Termo de Referência, não sendo aceita nenhuma exigência adicional posterior, alegando desconhecimento das mesmas.

### 3.11. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

3.11.1. As propostas deverão ser elaboradas observando-se rigorosamente os itens constantes neste Termo de Referência. A eventual aquisição dos serviços e produtos acima descritos somente será atendida integralmente após a emissão de pedido de compra pela Gerencia de Suprimentos e Patrimônio (GSP) do Senac AM.

### 3.12. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

3.12.1. Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica operacional, emitidos por entidade pública ou privada, que comprove (m) que a licitante prestou serviços de organização de eventos, feiras ou congressos para mais de 2.000 pessoas, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. O atestado deverá ser fornecido em papel timbrado, devidamente assinado e datado pelo representante da empresa/instituição que foi atendida.

3.12.2. O Senac Amazonas poderá realizar diligência/visita técnica, a fim de complementar informações ou comprovar a veracidade do (s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela licitante, quando, poderá ser requerida cópia do(s) contrato(s), nota(s) fiscal(is) ou qualquer outro documento que comprove inequivocamente que o serviço apresentado no atestado foi prestado.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2023**

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA POR AMBIENTE**

As especificações técnicas para execução do presente objeto estão disponíveis através de pasta compactada, sendo parte integrante deste Edital, podendo ser obtido em <http://am.senac.br/licitacoes>.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2023**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Ao Pregoeiro (a) e a Comissão de Licitação do SENAC/AM

Prezados (as) Senhores (as),

Para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, AMBIENTAÇÃO, SONORIZAÇÃO, CRIAÇÃO E MONTAGEM DE EVENTOS PARA ATENDER AO EVENTO SENAC CAPACITAR MANAUS 2023, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme estabelece a Resolução SENAC nº 958/2012, e quantidades e especificações constantes neste edital e seus anexos.

A empresa \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_ signatária desta proposta, apresenta-se como licitante a assumir a execução do objeto da licitação em estrita conformidade com os documentos pertinentes. A signatária propõe-se a fornecer e executar integralmente o objeto desta licitação. **O valor global da proposta é de R\$ XXXXXXXXXX, conforme detalhamento em Planilha Orçamentária, anexo.**

**OBSERVAÇÕES: DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM OS SEGUINTE ITENS:**

- 1) No preço acima estão inclusos todos os impostos, seguros, taxas, frete, transporte, instalação e quaisquer outras despesas relacionadas ao objeto da presente Licitação.
- 2) Declaro estar de acordo com o objeto, anexos, forma de pagamento e especificações descritas no Termo de Referência, incluindo toda documentação técnica exigida para desenvolvimento dos serviços, e serviços inclusos e funcionalidades necessárias para formulação da proposta.

- 3) Esta proposta tem validade de, no mínimo, **120 (cento e vinte)** dias corridos, a contar da data da Sessão Pública do Pregão.
- 4) O abaixo assinado declara estar ciente de que a licitação não obriga a realização da contratação, de modo que não lhe caberá direito de exigir nenhuma multa ou indenização financeira, caso o **SENAC/AM** decida não contratá-lo.
- 5) Dados para depósito em conta:

Nome do banco:	Nome da	N.º da	N.º da	conta
	agência:	agência:	corrente:	

.....de.....de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura/nome do representante legal da empresa)

**OBSERVAÇÃO:** Este documento deverá ser preenchido preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.  
Quando não for em papel timbrado, deverá constar o carimbo com CNPJ dessa empresa.



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2023**

**ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

GRUPO ÚNICO				
AMBIENTE 1 ENTRADA - ACESSO PELA GARAGEM - ÁREA "PORTAL BOAS VINDAS"				
ORDEM	ENTRADA - ACESSO PELA GARAGEM - ÁREA "PORTAL BOAS VINDAS"	QTD	VALOR UNITR	VALOR TOTAL
1	ESTRUTURA Q-15 MENDINDO 3 X 3 METROS; LONA FOSCA FIXA POR BRAÇADEIRAS; ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ SER OCULTA COM TECIDO DISPONÍVEL. (ARTE ENCAMINHADA PELO SENAC)	1		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1</b>		
		<b>ITENS</b>		

AMBIENTE 2 HALL VITRINE VIVA				
ORDEM	VITRINE VIVA - UNIDADES DO SENAC [CORREDOR MAIOR]	QTD	VALOR UNITR	VALOR TOTAL
2	ESTANDE COM ESTRUTURA OCTONORM MEDINDO 9X3 METROS; LATERAIS VAZADAS; PISO FORRADO COM CARPETE EM COR AZUL; PAREDE AO FUNDO COM LONA FOSCA FIXADA; TESTEIRA TRIANGULAR ADESIVADA.	3		
3	ESTANDE COM ESTRUTURA OCTONORM MEDINDO 6X3 METROS; LATERAIS VAZADAS; PISO FORRADO COM CARPETE EM COR AZUL; PAREDE AO FUNDO COM LONA FOSCA FIXADA; TESTEIRA TRIANGULAR ADESIVADA.	1		
4	PAR LEAD FAZENDO RISCOS NAS PAREDES, DISTRIBUIDAS AO LONGO DO CORREDOR, SENDO 6 PARA O LADO ESQUERDO E 6 PARA O LADO DIREITO.	12		
5	01 EQUIPAMENTO DE SOM ACÚSTICO PARA AMBIENTE, POSICIONADO EM LOCAL ESTRATÉGICO; DISPONIBILIDADE DE 02 MICROFONES (1 COM FIO / 1 SEM FIO); MESA DE SOM COM 4 CANAIS E TÉCNICO DE SOM OPERANDO.	1		
6	INSTALAÇÃO DE 60 METROS DE MANGUEIRAS DE LED NA COR AZUL FAZENDO CONTORNO NA PAREDE DE FUNDO DOS ESTANDES.	1		
7	JOGOS CONTENDO 01 MESA DE TAMPO DE VIDRO E SUTENTO INOX, COM 4 CADEIRAS SEM BRAÇO E PÉS DE INOX.	8		
8	PALMEIRAS MÉDIAS DE 1,20M, COM CACHEPÓS NA COR DISPONÍVEL, DISTRIBUIDOS AO LONGO DO CORREDOR.	4		
9	TOTEM SINALIZADOR DE MDF MEDINDO 180X70CM, COM EVELOPAMENTO EM LONA FOSCA FRENTE E VERSO PARA EXPOSIÇÃO DE MATÉRIA DE CONCIENTIZAÇÃO DA PRESERVAÇÃO DA ARARA AZUL; POSICIONADO NA FRENTE DO INSTAGRAMÁVEL.	1		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>32</b>		
		<b>ITENS</b>		

AMBIENTE 3 ESPAÇO FOOD - MINI PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO [CORREDOR MAIOR]				
ORDEM	PRAÇA ALIMENTAÇÃO/ESPAÇO FOOD	QTD	VALOR UNITR	VALOR TOTAL
10	CONJUNTO DE MINI BALCÕES COM ESTRUTURA OCTONORM, TESTEIRA E BASE COM LONA FOSCA PERSONALIZADA FIXA.	8		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>08</b>		
		<b>ITENS</b>		

AMBIENTE 4 CREDENCIAMENTO - ESPAÇO FRENTE AO ELEVADOR [LADO ESQUERDO]				
ORDEM	CREDENCIAMENTO	QTD	VALOR UNITR	VALOR TOTAL
11	ESTRUTURA COMPLETA DE CREDENCIAMENTO CONTENDO 10 DISPOSITIVOS DE LEITURA DE INGRESSOS; 05 BAIAS DE PORTARIA (INCLUSO 1 PREFERENCIAL) CONTENDO PLACAS EM PVC SINALIZANDO SEUS NÚMEROS; 30 DISCIPLINADORES DE FILA.	1		
12	ESTRUTURA METÁLICA Q-15 PARA LONA FOSCA MENDINDO 3X1 METROS, A SER INSTALADA NO CENTRO DO BALCÃO EXISTENTE NO LOCAL; ESTRUTURA METALICA DEVERÁ SER OCULTA COM TECIDO	1		
13	ESTRUTURA METÁLICA Q-15 PARA LONA FOSCA MENDINDO 6X3 METROS, A SER INSTALADA ENCOSTADA NA PAREDE PRÓXIMO AO BALCÃO EXISTENTE; ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ SER OCULTA COM TECIDO.	1		
14	PAR LEAD FAZENDO RISCOS NAS PAREDES, DISTRIBUIDAS AO LONGO DO ESPAÇO.	4		
15	TOTENS TV'S 50 POLEGADAS TOUCH SCREEM PARA AUTOCREDENCIAMENTO, SISTEMA PRÓPRIO, GABINETES ADESIVADOS.	3		
16	PALMEIRAS MÉDIAS DE 1,20M COM CACHEPÓS NA COR DISPONÍVEL, DISTRIBUIDO AO LONGO DO ESPAÇO.	2		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>12</b>		
		<b>ITENS</b>		

AMBIENTE 5 LOUNGE ECOS DE SUSTENTABILIDADE - ESPAÇO FRENTE AO ELEVADOR [LADO DIREITO]				
ORDEM	ESPAÇO ECOS	QTD	VALOR UNITR	VALOR TOTAL
17	ESTRUTURA PARA ESPAÇO MEDINDO 4 X 4 METROS; CARPETE NA COR VERDE; LOUNGE TRABALHADO E PERSONALIZADO COM RESÍDUOS SUSTENTÁVEIS E/OU REAPROVEITÁVEIS DISPONÍVEIS. IMPORTANTE O USO DE MATERIAIS COMO GARRAFAS PETS, PNEUS, PLACAS OSB, PÁLETES, ENTRE OUTROS.	1		
18	TOTEM SINALIZADOR DE MDF MEDINDO 180X70CM, COM EVELOPAMENTO EM LONA FOSCA FRENTE E VERSO PARA EXPOSIÇÃO DE MATÉRIA DE CONCIENTIZAÇÃO DA PRESERVAÇÃO DA ARARA AZUL; POSICIONADO NA FRENTE DO INSTAGRAMÁVEL.	1		
19	PALMEIRAS MÉDIAS DE 1,20M COM CACHEPÓS NA COR DISPONÍVEL, DISTRIBUÍDO AO LONGO DO ESPAÇO.	2		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>4</b>		
		<b>ITENS</b>		

AMBIENTE 6 BACKDROP DOS PARCEIROS - RAMPA DE SAÍDA (LADO DIREITO)				
ORDEM	BACKDROP PARCEIROS	QTD	VALOR UNITR	VALOR TOTAL
20	ESTRUTURA METÁLICA Q-15 PARA SUSTENTAÇÃO DE LONA FOSCA MENDINDO 10X3 METROS, INSTALADA ENCOSTADA NA PAREDE; ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ SER OCULTA COM TECIDO; ATENTAR PARA CALÇAR UM LADO DO Q-15, POIS O PISO APRESENTA DECLÍNIO.	1		
21	PAR LEAD FAZENDO RISCOS NAS PAREDES, DISTRIBUIDAS AO LONGO DO ESPAÇO.	6		
22	PALMEIRAS MÉDIAS DE 1,20M COM CACHEPÓS NA COR DISPONÍVEL, DISTRIBUÍDO AO LONGO DO ESPAÇO.	2		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>9</b>		
		<b>ITENS</b>		

AMBIENTE 7 ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL				
ORDEM	INSTAGRAMÁVEL ARARA AZUL - ESPAÇO APÓS BACÃO DE CREDENCIAMENTO	QTD	VALOR UNITR	VALOR TOTAL
23	CENOGRAFIA EM ESTRUTURA Q-15 MEDINDO 4 X 4 X 3 METROS, EM FORMATO TRIANGULAR, COM TECIDO GRAFITADO FIXADO; ACABAMENTO COM PAISAGISMO NATURAL NOS CONTORNOS, COBRINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA METÁLICA; PISO REVESTIDO DE GRAMADO SINTÉTICO, FOLHAS SECAS, GALHOS E TRONCOS ESPALHADOS NO ENTORNO DO CHÃO. SEGUIR LAYOUT APRESENTADO PELO CONTRATANTE [SENAC].	1		
24	TECIDO MEDINDO 4X3 METROS, IDEAL PARA PINTURA ARTÍSTICA (GRAFITE) REPRESENTANDO A FLORESTA AMAZÔNICA E SOBRE O TECIDO TAMBÉM GRAFITAR COM DESTAQUE A FRASE "VEM SER SENAC".	1		
25	1 ESTRUTURA DE FOTOGRAFIA 360° COM PROFISSIONAL OPERANDO DURANTE O EVENTO; 1 TV EMBUTIDA NO TRIPÉ, PROJETANDO EM TEMPO REAL AS IMAGENS CAPTURADAS PELA CÂMERA 360 GRAUS. (1 CONJUNTO)	2		
26	ESCALPURA DO MASCOTE: AVE EMPLUMADA (ARARA AZUL COM ASAS ABERTAS) ESCULPIDA EM ISOPOR; ENRIJECIMENTO COM EMPAPELAMENTO, MASSA E/OU FIBRA; ACABAMENTO COM PLUMAS E PENAS ARTIFICIAIS E/OU ELEMENTO SINTÉTICO; APLICAÇÃO DE PINTURA ARTÍSTICA NAS CORES DA REFERIDA AVE E DETALHES QUE PROMOVAM O MÁXIMO DE REALISMO; BASE DE SUSTENDO DEVE SER COM USO DE FERRO TEXTURIZADO E/OU MADEIRA TRABALHADA FAZENDO IMITAÇÃO DE TRONCO DE ÁRVORE COM A AVE POUSADA, DEVIDAMENTE PINTADO; MEDIDAS CONFORME O PROJETO APRESENTADO PELO CONTRATANTE [SENAC].	1		
27	04 PAR LEAD; 2 MOVING HEAD; 02 RIBALTAS.	8		
28	02 PALMEIRAS MÉDIAS DE 1,20M; 2 PALMEIRAS GRANDES DE 3M, COM CACHEPÓS NA COR DISPONÍVEL; IMPORTANTE REVESTIR DE RAMAS DE JIBÓIA GIGANTE, PLANTAS E CACHOS DE FLORES HELICONIA COBRINDO TODA A ESTRUTURA METÁLICA.	7		
29	TOTEM SINALIZADOR DE MDF MENDINDO 180X70CM, COM EVELOPAMENTO EM LONA FOSCA FRENTE E VERSO PARA EXPOSIÇÃO DE MATÉRIA DE CONCIENTIZAÇÃO DA PRESERVAÇÃO DA ARARA AZUL; POSICIONADO NA FRENTE DO INSTAGRAMÁVEL.	1		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>21</b>		
		<b>ITENS</b>		

AMBIENTE 8 FACULDADE				
ORDEM	FACULDADE SENAC - ESPAÇO CENTRAL EM FRENTE AOS ELEVADORES	QTD	VALOR UNITR	VALOR TOTAL
30	ESTANDE MENDINDO 20 X 4 X 3 METROS; SUSTENTAÇÃO POR ESTRUTURA METÁLICA Q-20; PISO TOTALMENTE REVESTIDO DE CARPETE CINZA E 4 CARPETES NA COR AZUL MEDINDO 2X2M, DELIMITANDO A ÁREA DO LOUNGE DOS CURSOS; ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ SER TOTALMENTE OCULTA COM TECIDO E/OU MATERIAL DISPONÍVEL; SEGUIR LAYOUT APRESENTADO PELO CONTRATANTE [SENAC].	1		
31	PAINEL DE FUNDO E/OU BACKDROPS PRODUZIDOS EM PVC, MDF, METALON E/OU COMPENSADO, COM PERSONALIZAÇÃO DISTINTAS AO FUNDO (20X3CM); EVELOPAMENTO COM TEXTURA PERSONALIZADA; APLICAÇÃO DE LONA FOSCA COM IMAGEM E IDENTIDADE VISUAL DA FACULDADE; TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COM O NOME COMPLETO DA FACULDADE EM LETRA CAIXA E ALTO RELEVO; LOGOMARCA DA FACULDADE EM LETRA CAIXA PARA SER SOBREPOSTO AO JARDIM VERTICAL.	1		

32	BALCÕES PERSONALIZADOS SENDO 01 MAIOR MEDINDO 1,80M X 1,00M E 04 MENORES MEDINDO 1,00M X 60CM, REVESTIDOS DE LONA FOSCA, COM IDENTIDADE VISUAL DA FACULDADE; ACOMPANHA TAMBÉM 04 BANQUETAS ALTAS MODELO BISTRÔ.	5		
33	PAINÉIS E/OU BACKDROPS PRODUZIDOS EM PVC, MDF, METALON E/OU COMPENSADO [TOTENS], COM PERSONALIZAÇÃO DISTINTAS AO FUNDO (2,20MX1,10M); EVELOPAMENTO COM DESIGN E COR DIFERENTE; APLICAÇÃO DE LONAS FOSCAS REPRESENTATIVAS DE CADA CURSO;	4		
34	02 TV'S DE 70", SENDO 1 PARA FIXAÇÃO NA PAREDE EM POSIÇÃO PAISAGEM E 1 PARA FIXAÇÃO EM TRIPÉ EM POSIÇÃO RETRATO	2		
35	LOCAÇÃO DE 20 UNIDADES DE HEADPHONES COM SILENCIADORES DE RUIDO EXTERNO, ESPECÍFICO PARA EVENTOS COM MUITO BARALHO, COM TRANSMISSOR SIMULTÂNEO DE ÁUDIO PARA REALIZAÇÃO DE MINI PALESTRAS, OFICINAS E/OU WORKSHOPS, COM TÉCNICO RESPONSÁVEL PELAS OPERAÇÕES DE USO.	20		
36	02 PALMEIRAS GRANDES DE 3M, COM CACHEPÓS PINTADOS NA COR DISPONÍVEL; 01 JARDIM VERTICAL COM ACABAMENTO CONTENDO 01 LOGOS DA FACULDADE SOBREPOSTA AO JARDIM CONFORME O LAYOUT.	3		
37	12 PAR LEADS FAZENDO RISCOS EM LOCAIS ESTRATÉGICOS DO ESTANDE E 4 RIBALTAS.	16		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>52</b>	<b>ITENS</b>	

AMBIENTE 9 SEBRAE				
ORDEM	SEBRAE - ESPAÇO FRENTE AO SALÃO CENTRAL	QTD	VALOR UNITR	VALOR TOTAL
38	ESTANDE ESPECIAL PARA O SEBRAE: ESTRUTURA OCTONORM MEDINDO 8X3X2,50 METROS; PAREDES LATERAIS VAZADAS; PISOS COM CARPETE EM COR CINZA; TESTEIRA PERSONALIZADA EM LETRA CAIXA EM TAMANHO DE DESTAQUE NA PARTE FRONTAL; NA PARTE CENTRAL DO ESTANDE FIXAR 02 PANÉIS SUSTENTÁVEIS DE PLACAS OSB EM FORMATO TRIANGULAR COM A LOGO DO SEBRAE ADESIVADA EM PVC CIRCULAR E FIXADOS SOBRE O PAINÉIS OSB COM VISÃO PARA OS LADOS ESQUERDO E DIREITO; ACABAMENTO COM PAISAGISMO NATURAL; PAREDES DE FUNDO REVESTIDAS DE LONA FOSCAS COM IDENTIDADE VISUAL DO SEBRAE E CONTOURNO COM PAISAGISMO NATURAL; ILUMINAÇÃO COM SPOTS; MOBILIADO COM 1 MESA COM TAMPO DE VIDRO E SUSTENTO DE INOX COM 4 CADEIRAS E 2 POLTRONAS.	1		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1</b>	<b>ITEM</b>	

AMBIENTE 10 ESTANDES E STARTUPS				
ORDEM	ESTANDES E STARTUPS	QTD	VALOR UNITR	VALOR TOTAL
39	ESTANDE PARA EMPRESAS PARCEIRAS: ESTRUTURAS OCTONORM MEDINDO 4X3X2,50 METROS; PAREDES LATERAIS VAZADAS; PISOS COM CARPETE EM COR CINZA; SEM TESTEIRAS; PAINÉIS SUSTENTÁVEIS COM PLACAS OSB FIXADO AO FUNDO DA PAREDE DO ESTANDE, NA PARTE CENTRAL; ADESIVOS COM MARCA DA EMPRESA FIXADA EM PVC CIRCULAR SOBRE O PAINÉIS OSB E ACABAMENTO COM PAISAGISMO NATURAL; ILUMINAÇÃO COM SPOTS; MOBILIADO COM 1 MESA COM TAMPO DE VIDRO E SUSTENTO DE INOX COM 4 CADEIRAS, 1 MINIBALCÃO ADESIVADO .	6		
40	ESTRUTURA DE LOUNGES PARA STARTUPS PARCEIRAS: 01 ESTRUTURA METÁLICA Q-15 E LONA PERSONALIZADA COM 02 FACES APENAS NA PARTE SUPERIOR; DIVISÓRIA ENTRE OS LADOS ESQUERDO E DIREITO (3x2,50) COM CACHEPÓS DE PLANTAS; 06 LOUNGES MEDINDO 3x3X2,50 METROS, SENDO 03 DE UM LADO E 03 DO OUTRO LADO; PISO REVESTIDO COM CARPETE NA COR CINZA; MOBILIADO COM 06 BANQUETAS, 06 MINIBALCÕES ADESIVADAS COM NOME DAS STARTUPS, 6 TV'S 42" IMBUTIDAS EM TRIPÉ; ILUMINAÇÃO COM SPOTS; PAISAGISMO COM 06 PALMEIRAS MÉDIAS DE 1,20M PARA FAZER A DIVISÓRIA E 2 PALMEIRAS GRANDES DE 3M PARA AS LATERAIS.	6		
41	20 PAR LEAD FAZENDO RISCOS NAS PAREDES E 6 MOVING HEAD, DISTRIBUIDAS AO LONGO DO SALÃO CENTRAL, PARA OS LADOS ESQUERDO E DIREITO.	26		
42	6 PALMEIRAS MÉDIAS DE 1,20M, COM CACHEPÓS NA COR DISPONÍVEL PARA DISTRIBUIÇÃO AO LONGO DO SALÃO.	6		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>48</b>	<b>ITENS</b>	

AMBIENTE 11 STAND INSTITUCIONAL				
ORDEM	ESTANDE INSTITUCIONAL INTEGRADO - FECOMÉRCIO, SESC E SENAC - ESPAÇO DENTRO DO SALÃO CENTRAL [AO FUNDO]	QTD	VALOR UNITR	VALOR TOTAL
43	ESTANDE MEDINDO 18 X 4 X 4 METROS; SUSTENTAÇÃO POR ESTRUTURA METÁLICA Q-20; PISO TOTALMENTE REVESTIDO DE CARPETE AZUL; ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ SER TOTALMENTE OCULTA COM TECIDO E/OU MATERIAL DISPONÍVEL; SEGUIR LAYOUT APRESENTADO PELO CONTRATANTE [SENAC].	1		
44	PAINÉIS E/OU BACKDROPS PRODUZIDOS EM PVC, MDF, METALON E/OU COMPENSADO, COM PERSONALIZAÇÃO DISTINTAS AO FUNDO (18X4CM); EVELOPAMENTO COM TEXTURAS DE MADEIRA; APLICAÇÃO DE LONAS FOSCAS COM IMAGENS E IDENTIDADE VISUAL DE CADA INSTITUIÇÃO; TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COM LOGOS DISTINTAS;	1		
	LETREIRO COM FRASE INSTITUCIONAL; CONTOURNOS COM MANGUEIRA LED; LUMINÁRIAS SPOT IMBUTIDAS.			

45	BALCÕES DE ATENDIMENTO PERSONALIZADOS; MEDINDO 1,00X1,20CM, REVESTIDAS DE LONAS FOSCAS COM A LOGOMARCA DE CADA INSTITUIÇÃO.	3		
46	CABINES OCTONORM REVESTIDAS DE LONAS FOSCAS PERSONALIZADAS, MEDINDO 1,60 X 1,60 METROS, AO FUNDO COM PORTAS NAS LATERAIS, ACESSO RESTRITO PARA GUARDA DE MATERIAL.	2		
47	CONJUNTO DE LUSTRES ARTESANAIS PERSONALIZADOS COM CESTARIA REGIONAL E USO DE LUMINÁRIAS RETRÓ.	2		
48	6 BANQUETAS BISTRÔS; 2 POLTRONAS; 1 MESINHAS DE CENTRO; 01 TV 50" EMBUTIDA NA PAREDE PARA O LADO DIREITO	10		
49	10 PAR LEDS E 10 RIBALTAS.	20		
50	02 PALMEIRAS MÉDIAS DE 1,20M; 02 PALMEIRAS GRANDES DE 3M; 02 PLANTAS SUSPENSAS, COM CACHEPÔS NA COR DISPONÍVEL.	6		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>45</b>	<b>ITENS</b>	

<b>AMBIENTE 12 PALCO CAPACITAR</b>				
ORDEM	PALCO CAPACITAR - SALÃO MAIOR [LADO ESQUERDO]	QTD	VALOR UNITR	VALOR TOTAL
51	PALCO MEDINDO 20 X 6 X 3,50 METROS; TABLADO DO PALCO COM 60CM DE ALTURA; DEGRAU NAS LATERAIS E NA FRENTE, TOTALMENTE REVESTIDO DE CARPETE VERDE; SUSTENTAÇÃO POR ESTRUTURA METÁLICA Q-30; FUNDO COM 5 PAINÉIS DE LEDS EMBUTIDOS COM MEDIDAS E DISPOSIÇÕES DIFERENTES; ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ SER TOTALMENTE OCULTA COM TECIDO E/OU MATERIAL DISPONÍVEL.	1		
52	APARELHAGEM DE SONORIZAÇÃO PARA SALÃO COM 700 PESSOAS, SENDO 08 CAIXAS DE SOM ACÚSTICAS, 06 MICROFONES ( 3 SEM FIO, 3 HEAD SET), 01 PEDESTAL DE MICROFONE; TÉCNICOS ESPECIALISTAS EM ÁUDIO E IMAGEM OPERACIONALIZANDO EQUIPAMENTOS, CANAIS, RECURSOS, DISPOSITIVOS E APOIO TOTAL DURANTE O EVENTO.	1		
53	50 PAR LEDS E 6 MOVING HEAD, PARA EFEITOS E DISTRIBUIÇÃO AO LONGO DO SALÃO; TÉCNICOS ESPECIALISTAS EM ILUMINAÇÃO E EFEITOS OPERACIONALIZANDO EQUIPAMENTOS, CANAIS, RECURSOS E APOIO TOTAL DURANTE O EVENTO.	56		
54	10 PALMEIRAS MÉDIAS DE 1,20M E 04 PALMEIRAS GRANDES DE 03 METROS, COM CACHEPÔS PINTADOS NA COR DISPONÍVEL; RAMOS DE JIBÓIA GIGANTE ENTRE OS TELÕES PREENCHENDO OS ESPAÇOS VAZIOS DO TECIDO PRETO; JARDIM HORIZONTAL EM TODA E EXTENSÃO DA BORDA DO PALCO COM PLANTAS E FLORES HELICONIA EMBUTIDAS, DEIXANDO LIVRE APENAS O ACESSO ÀS ESCADAS.	16		
55	02 POLTRONAS GIRATÓRIAS NA COR VERDE; 01 MESINHA DE CENTRO COM TAMPO DE VIDRO; 01 PÚLPITO COM TV DE LED IMBUTIDO PARA PROJEÇÃO DA MARCA DO EVENTO EM MOVIMENTO.	4		
56	80 METROS CARPETE LINEAR NA COR VERDE, COM APLICAÇÃO NO CORREDOR DO MEIO EM DIREÇÃO À ESCADA CENTRAL DO PALCO.	1		
57	TOTEM SINALIZADOR DE MDF MEDINDO 180X70CM, COM EVELOPAMENTO EM LONA FOSCA FRENTE E VERSO PARA EXPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO SENAC CAPACITAR; POSICIONADO NA ENTRADA DO SALÃO.	1		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>80</b>	<b>ITENS</b>	

<b>AMBIENTE 13 PALCO SENAC PREMIUM</b>				
ORDEM	PALCO PREMIUM - SALÃO MENOR [LADO DIREITO]	QTD	VALOR UNITR	VALOR TOTAL
58	PALCO MEDINDO 15 X 6 X 3,50 METROS E ACABAMENTO COM LONAS FOSCAS; TABLADO DO PALCO COM 60 CM DE ALTURA, TOTALMENTE REVESTIDO DE CARPETE CINZA; PLACAS DE LED NA BORDA FRONTAL DO PALCO COM PROJEÇÃO DE MENSAGEM; DEGRAUS APENAS NAS LATERAIS; SUSTENTAÇÃO POR ESTRUTURA METÁLICA Q-30; FUNDO COM 2 PAINÉIS DE LEDS EMBUTIDOS NAS LATERAIS, MEDINDO 4X2M; ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ SER OCULTA COM TECIDO E/OU MATERIAL DISPONÍVEL.	1		
59	60 METROS CARPETE LINEAR NA COR VERMELHA, COM APLICAÇÃO NO CORREDOR CENTRAL EM DIREÇÃO AO PALCO E DISTRIBUIÇÃO PARA LADOS DIREITO E ESQUERDO, EM FORMATO "T".	1		
60	APARELHAGEM DE SONORIZAÇÃO PARA SALÃO COM 150 PESSOAS, SENDO 06 CAIXAS DE SOM ACÚSTICAS, 04 MICROFONES ( 2 SEM FIO, 2 HEAD SET), 01 PEDESTAL DE MICROFONE; TÉCNICOS ESPECIALISTAS EM ÁUDIO E IMAGEM OPERACIONALIZANDO EQUIPAMENTOS, CANAIS, RECURSOS E APOIO TOTAL DURANTE O EVENTO.	1		
61	40 PAR LEDS E 4 MOVING HEAD, PARA EFEITOS E DISTRIBUIÇÃO AO LONGO DO SALÃO; TÉCNICOS ESPECIALISTAS EM ILUMINAÇÃO E EFEITOS OPERACIONALIZANDO EQUIPAMENTOS, CANAIS, RECURSOS, DISPOSITIVOS E APOIO TOTAL DURANTE O EVENTO.	44		
62	02 POLTRONAS GIRATÓRIAS NA COR PRETA; 01 MESA COM TAMPO DE VIDRO; 01 PÚLPITO COM TV DE LED IMBUTIDO PARA PROJEÇÃO DA MARCA DO EVENTO EM MOVIMENTO.	4		
63	01 CONJUNTO DE MESAS QUADRADAS PARA COMPOSIÇÃO DA MESA DO BUFFET, TOTALIZANDO 4 METROS; 20 MESAS COM TAMPÃO PARA 08 LUGARES; 160 CADEIRAS TIPO DIOR; TOALHAS NAS CORES PRETO E DOURADO E ARRANJOS NATURAIS DE CENTRO PARA A MESA DO BUFFET E PARA OS TAMPÕES.	1		

64	LOUNGE PARA O BUFFET: ESTRUTURA Q-15 MEDINDO 4 X 3 METROS; REVESTIDO DE CORTINADO PRETO COM DOURADO; DECORAÇÃO COM PLANTAS NATURAIS FAZENDO CACHOS; ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ SEROCULTA COM TECIDO E/OU MATERIAL DISPONÍVEL.	1		
65	8 PALMEIRAS MÉDIAS DE 1,20M E 2 PALMEIRAS GRANDES DE 3M, TODAS COM CACHEPÓS PINTADOS NA COR VERDE, BRANCA OU MARROM.	10		
66	TOTEM SINALIZADOR DE MDF MENDIDO 180X70CM, COM EVELOPAMENTO EM LONA FOSCA FRENTE E VERSO PARA EXPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO SENAC PREMIUM; POSICIONADO NA ENTRADA DO SALÃO.	1		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>64</b>		
		<b>ITENS</b>		

AMBIENTE 14 OUTROS				
ORDEM	PALCO SENAC PREMIUM	QTD	VALOR UNITR	VALOR TOTAL
67	ART - AUTORIZAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, PARA USO DE ESTRUTURA DE PALCO E ESTANDES JUNTO AO CREA-AM.	1		
68	ALUGUEL DE CAMINHÃO BAU COM ALTURA MÁXIMA DE 2,20 METROS E 4 AJUDANTES, TRANSPORTE DIVIDIDO EM 2 DATAS PARA AS SEGUINTE LOCALIZAÇÕES E PONTOS DE SAÍDA DISTINTAS: CHAPADA - CENTRO - CIDADE NOVA EM DIREÇÃO AO CENTRO DE CONVENÇÕES DO MANAUS PLAZA SHOPPING (MONTAGEM); CENTRO DE CONVENÇÕES DO MANAUS PLAZA SHOPPING EM DIREÇÃO A CHAPADA - CENTRO - CIDADE NOVA (DESMONTAGEM)	2		
69	LIBERAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS E SOLICITAÇÃO DE BRIGADISTAS POR 8H.	1		
70	4 ELETRICISTAS PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. (MONTAGEM E DESMONTAGEM)	4		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>8</b>		
		<b>ITENS</b>		
<b>VALOR TOTAL GRUPO</b>				

**DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM OS SEGUINTE ITENS:**

- 6) No preço acima estão inclusos todos os impostos, seguros, taxas, frete, transporte e quaisquer outras despesas relacionadas ao objeto da presente Licitação.
- 7) Declaro estar de acordo com o objeto, anexos, forma de pagamento e especificações descritas no Termo de Referência, incluindo toda documentação técnica exigida para desenvolvimento dos serviços.
- 8) Esta proposta tem validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da Sessão Pública do Pregão.
- 9) O abaixo assinado declara estar ciente de que a Licitação não obriga a realização da Contratação, de modo que não lhe caberá direito de exigir nenhuma multa ou indenização financeira, caso o Senac Amazonas decida não contratá-lo.
- 10) Dados para depósito em conta:

Nome do banco:	Nome da agência:	N.º da agência:	N.º da conta corrente:
----------------	------------------	-----------------	------------------------

.....de.....de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura/nome do representante legal da empresa)

**OBSERVAÇÃO:** Este documento deverá ser preenchido preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal. Quando não for em papel timbrado, deverá constar o carimbo com CNPJ dessa empresa.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2023**

**ANEXO IV – MODELO DE PROC. E CREDENCIAMENTO**

**Os documentos de credenciamento do representante serão entregues em separado e não devem ser colocados dentro de nenhum dos envelopes.**

***(A ser impressa em papel timbrado da empresa)***

**OUTORGANTE:** .....(razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na .....(endereço completo ...../..... (cidade/Estado), neste ato representado por seu representante legal, infra-firmado.

**OUTORGADO(A):** .....(nome completo), com Registro Geral sob o nº ....., expedido por (órgão) ..... e CPF nº .....

**PODERES:** confere poderes para o(a) OUTORGADO(A) representar a OUTORGANTE na licitação relativa ao Pregão **Senac nº 084/2023** - DR/AM, podendo manifestar-se durante as reuniões de abertura dos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA**”, outorgando-lhe plenos poderes para formular oferta e lances verbais, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar todos os atos pertinentes às reuniões e ao certame, em qualquer de suas fases, em nome desta empresa, dando tudo por bom, firme e valioso, para o fiel cumprimento deste mandato.

Local e data:

Assinatura: .....

Nome completo e nº do RG

Qualificação (sócio-proprietário, administrador, procurador)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2023**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara para todos os fins de direito que recebeu todos os documentos, tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente, sem restrições, com todas as condições do Edital de Licitação nº 084/2023 e seus anexos. Declara, do mesmo modo, ter recebido, de forma tempestiva e satisfatória, as informações e os esclarecimentos que julga necessários e que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, apresentação de documentos, preparação de propostas e execução do objeto da presente licitação, bem como declara que até a presente data não tem qualquer impedimento legal para licitar e contratar com o SENAC/AM, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e Assinatura do Responsável Legal pela Empresa

***INSTRUÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado por seu responsável legal.***

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2023**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

Ao  
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Amazonas

Declaramos que em atendimento ao previsto no Edital nº 082/2023, que eu,  
\_\_\_\_\_, portador(a) da CI/RG nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, Responsável da Empresa  
\_\_\_\_\_, estabelecida no (a) \_\_\_\_\_,  
como seu representante legal para os fins da presente declaração que compareci perante o  
SENAC/AM e vistoriei os locais onde os serviços serão executados, objeto da licitação em apreço,  
tomando plena ciência das condições e graus de dificuldades existentes, bem como coletei  
informações e todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta  
comercial.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(Responsável Técnico da empresa ou Responsável Legal)

Visto:

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo SENAC/AM



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2023**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A VISITA TÉCNICA**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a). \_\_\_\_\_ portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA a renúncia da possibilidade de realizar VISITA TÉCNICA para obtenção de maiores informações sobre o objeto deste Pregão, conforme dispõe o edital da licitação em referência.

Declaramos, ainda, sob as penas da Lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto deste pregão, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças geográficas, técnicas ou financeiras, isentado o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Regional Amazonas, nada mais podendo argumentar ou opor quando o conteúdo da aludida declaração. Declaramos ciência de que o objeto deverá ser executado no município de Manaus, no Estado do Amazonas.

Manaus (AM), de \_\_\_\_\_ de 2023.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(Responsável Técnico da empresa OBRIGATÓRIO)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(Responsável Legal OPCIONAL)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2023**

**ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NºXXX/2023, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO AMAZONAS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

**O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/AM** – Departamento Regional no Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito privado, Serviço Social autônomo vinculado ao Sistema Sindical, sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e administrada segundo seu Regulamento de nº 61.843, de 05 de dezembro de 1967, com sede na Avenida Djalma Batista nº 2.453, Bairro Chapada, CEP: 69050-010, nesta cidade, inscrito sob o CNPJ nº 03.965.450/0001-07, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora Regional, Sra. XXXXXXX, nacionalidade, estado civil, cargo, portadora do RG nº XXXXXXX e CPF/MF nº XXXXXXX, residente e domiciliada nesta cidade, e do outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXX, com sede e administração na cidade de XXXXX, sito na XXXXXX, nº XXXXX, Bairro XXXXX, CEP: XXXXXX, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas em XXXXXX sob o NIRE nº XXXXXXX, representada neste ato por seu titular, Sr. XXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade RG nº XXXXXXX e CPF/MF nº XXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado do Pregão Presencial nº XXX/2023, proveniente do Processo Administrativo nº XXXX/2023, e as disposições da Resolução Senac 958/2012, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, AMBIENTAÇÃO, SONORIZAÇÃO, CRIAÇÃO E MONTAGEM DE EVENTOS PARA ATENDER AO EVENTO SENAC CAPACITAR MANAUS 2023**, a ser realizada no período de XX a XXX de agosto de 2023, conforme descrito no termo de referência e seus anexos, conforme especificações mínimas obrigatórias e nas quantidades indicadas no Anexo I do **Pregão nº XXX/2023** e **Processo**

**administrativo nº XXX/2023**, que passam a ser parte integrante deste instrumento, partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

**2.1.** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$XXXXXX (XXXXXX)**, pela realização das atividades elencadas no Termo de Referência e de acordo com a entrega dos produtos, para liquidação e pagamento da despesa.

**2.2.** O pagamento relativo à prestação de serviços será efetuado diretamente em conta bancária indicada pela **CONTRATADA** no corpo da Nota Fiscal, no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação e aceite da respectiva nota fiscal, em 2 (duas) vias.

**2.3.** A(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento deverá(ão) ser emitida(s) e apresentada(s) mensalmente em 2 (duas) vias e apresentada(s) ao SENAC/AM até o dia 25 de cada mês, referente à prestação de serviços do mês de competência, cujo pagamento será efetuado até os dias 7º, ou 17º ou 27º, dia do mês subsequente, em conta bancária da **CONTRATADA**.

**2.4.** Deverão constar na Nota Fiscal o Número deste Contrato, Nome e Nº do Banco para Depósito, Nº da Conta Corrente e nome da Agência onde deverão ser creditados os pagamentos.

**2.5.** Nos valores apresentados na Nota Fiscal já estarão inclusos taxas, fretes, seguros, impostos e outros encargos legais decorrentes da prestação do(s) serviço(s).

**2.6.** Caso o faturamento apresente alguma incorreção, será devolvido e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**.

**2.7.** A **CONTRATADA** deverá apresentar, junto com a nota fiscal, provas de regularidade relativa a:

- a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- b) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Estadual, da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Municipal, da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede ou do domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante.

**2.8.** O valor descrito na Cláusula Segunda será fixo e irrevogável durante a vigência deste Contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da verba específica do **CONTRATANTE**, conforme segue:

Autorização de Despesas: Resolução nº XXX/XXXX

Solicitante: GSP

Destino: GNPE

Recursos: Próprios

C.O.R.: 51002

Elemento: 332310140

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**4.1.** O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à **CONTRATADA**, após o cumprimento das formalidades legais;
- b) Anotar em registro próprio e notificar à **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção ou ressarcimento;
- c) Fornecer à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que esta venha a solicitar;
- d) Informar à **CONTRATADA** nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados;
- e) Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade observada quando da execução do Contrato;
- f) Aprovar orçamentos que por ventura sejam acrescidos nos projetos;
- g) Apresentar à **CONTRATADA** os colaboradores que farão parte da equipe evento;
- h) Sempre que necessário, convocar a **CONTRATADA** no prazo de 24 horas para participar de reuniões, licitações, projetos e toda organização estrutural do evento;
- i) Caberá à **CONTRATADA**, no prazo ajustado pelo **CONTRATANTE**, o reembolso dos pagamentos de todos e quaisquer direitos relativos à propriedade intelectual, relacionados às obras que porventura sejam utilizadas ou executadas na realização do evento, sejam estes relativos a direitos autorais principais ou conexos, incluindo todas e quaisquer taxas e demais

custos equivalentes e incidentes sobre o objeto deste contrato, perante os respectivos titulares dos direitos autorais, inclusive o ECAD — Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste Instrumento, bem como na sua proposta comercial, em especial:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, atendendo às determinações do **CONTRATANTE**.
- b) Designar um colaborador responsável, perante o **CONTRATANTE**, por todos os aspectos contratuais.
- c) Fornecer ao **CONTRATANTE** os números dos responsáveis pela organização do evento, bem como obedecer ao cumprimento dos horários;
- d) Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo **CONTRATANTE**.
- e) Utilizar profissionais especializados na execução do serviço, conforme exige a legislação vigente.
- f) Não transferir a terceiros o Contrato, por qualquer forma e nem mesmo parcialmente, bem como não subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- g) Obedecer às normas e rotinas do Senac, em especial, às que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços.

**5.2.** A **CONTRATADA** deverá realizar ainda as atividades pertinentes ao evento **CAPACITAR 2023**, conforme consta:

- a) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços prestados.
- b) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.
- c) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência.

**5.3.** A **CONTRATADA** se obriga a remunerar diretamente os seus empregados utilizados na execução da obra objeto do presente Contrato, sobre os quais exercerá todo e qualquer poder diretivo na condução e realização dos trabalhos, inclusive velando e respondendo pelos itens de segurança do trabalho, devendo recolher pontualmente todos os encargos trabalhistas e previdenciários.

**5.4.** Todos os encargos trabalhistas, contribuições sociais e tributos que, na data da apresentação da proposta, incidam sobre a execução dos serviços objeto deste Contrato, serão arcados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

**5.5.** O inadimplemento da **CONTRATADA**, com referência a qualquer dos encargos mencionados nos itens 5.3 e 5.4, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir sua execução.

**5.6.** Fica garantido ao **CONTRATANTE** o direito de regresso contra a **CONTRATADA** com relação a qualquer dos encargos, contribuições e tributos mencionados nos itens 10.1 e 10.2, que dele sejam exigidos e por ele sejam eventualmente pagos, incidindo nesta hipótese correção pelo IGP-M (divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) mais juros de 0,5% (meio por cento) ao mês.

**5.7.** A **CONTRADA** deverá disponibilizar todos os mobiliários, equipamentos, acessórios e mão-de-obra necessária para obter os resultados esperados e descritos no Termo de Referência e objeto deste instrumento nas datas e prazos a seguir descritos:

**LOCAL:** Centro de Convenções do Manaus Plaza Shopping – Av. Djalma Batista, 2100 - Chapada, em Manaus AM.

**PERÍODO DO EVENTO:**

- a) Período: 22 e 23 de novembro de 2023
- b) Horário: 12 às 21 horas

**MONTAGEM:**

- a) Período: 19 de novembro a 21 de novembro de 2023
- b) Horário: 09 às 18 horas

**DESMONTAGEM:**

- a) Período: 24 de novembro de 2023
- b) Horário: 09 às 18 horas

**5.8.** Em caso de motivos de força maior, da parte do **CONTRATANTE**, a data apresentada poderá sofrer alterações. Nova data poderá ser definida após negociação entre as partes.

**5.9.** Para todos os serviços solicitados, o projeto e ambientação assim como as medidas e sugestões de layout serão fornecidos pela **CONTRATANTE**, cabendo à **CONTRATADA** verificar e corrigir possível incompatibilidade entre softwares utilizados pelo **CONTRATANTE** e os utilizados pela **CONTRATADA** 10 (dez) dias após a contratação.

**5.10.** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao representante da **CONTRATANTE** a planta baixa com toda a estrutura e medidas do evento, credenciada por uma empresa de arquitetura com expertise em eventos de grande porte, assinada pelo engenheiro responsável.

**5.11.** A prestação do serviço deve incluir montagem/desmontagem, transporte e alimentação da equipe por conta da **CONTRATADA**.

**5.12.** Observar no local da montagem a estrutura física existente como: elétrica, hidráulica, telefônica, comercial, bem como a circulação de pedestres e os meios de transporte de forma a não comprometer ou danificar sua funcionalidade, quanto à montagem e desmontagem, bem como no decorrer do evento;

**5.13.** É de responsabilidade da empresa **CONTRATADA** efetuar a segurança de suas estruturas durante o período de montagem e desmontagem no local;

**5.14.** Ao final do evento, deve-se desmontar todo o material;

**5.15.** Após a conclusão da montagem do evento a **CONTRATADA** deverá informar à Coordenação do Evento e/ou Fiscal do Contrato, este (s) analisará (ão) os serviços realizados quanto ao cumprimento das Especificações Técnicas.

**5.16.** Durante a realização do evento, a **CONTRATADA** deve disponibilizar técnicos especializados pelos serviços contratados para atendimento imediata, se necessário.

**5.17.** A **CONTRATADA** terá acesso a planta do local, entregue pelo Administrador do Local do Evento, e disponibilizado pelo **CONTRATANTE**, com as medidas das salas e ambientes para desenvolvimento do layout.

**5.18.** Como o processo de decoração trata-se de ato criativo, fica entendido que as imagens apresentadas no Termo de Referência são ilustrativas, permitindo-se propostas “*similares*”, isto é, na mesma linha conceitual e criativa, sendo instaladas com a mesma qualidade de material apresentado no escopo da proposta.

**5.19.** Todos os materiais e equipamentos a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade, obedecendo às especificações, sob pena de não aceitação dos mesmos pelo Senac AM.

**5.20.** Os materiais de consumo não reutilizáveis, como banners e lonas poderão ficar sob guarda do **CONTRATANTE** após a realização da atividade. Os serviços devem ser executados conforme descrito nesse Contrato, e a **CONTRATADA** deverá promover todas as ações necessárias para que o Evento transcorra de forma eficaz e organizada.

**5.21.** Toda assessoria deve ser prestada por associado integrante da **CONTRATADA**, de forma autônoma, sem qualquer vínculo com o **CONTRATANTE**, a qualquer título, bem como sem relação de exclusividade entre as partes.

**5.22.** Responsabilizar-se a **CONTRATADA** por quaisquer acidentes ou incidentes que venham a ocorrer durante a execução do objeto deste Contrato, assim como por danos causados por pessoal sob responsabilidade, ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou de terceiros, isentando o **CONTRATANTE** de quaisquer reclamações ou indenizações que possam surgir em consequência destes.

**5.23.** Fornecer uniformes, EPIs, EPC's, calçados e crachás de identificação para sua equipe, compatíveis com o ambiente onde serão executados os serviços objeto deste contrato, assim



como fornecer e manter em perfeito funcionamento os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução destes.

**5.24.** Respeitar as normas e procedimentos administrativos adotados pelo **CONTRATANTE**, assim como as medidas de segurança, higiene e medicina do trabalho, na forma da legislação vigente e sua regulamentação, responsabilizando-se por quaisquer transgressões, de sua parte, por parte de seus empregados.

**5.25.** Responsabilizar-se por quaisquer processos ou ações, judiciais ou administrativas, surgidas em decorrência da execução objeto desse contrato, que sejam causados por ação, omissão, imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados ou prepostos.

**5.26.** Isentar, totalmente, o **CONTRATANTE**, de toda e qualquer responsabilidade quanto a danos ou prejuízos que lhe sejam causados, por seus empregados ou por terceiros.

**5.27.** Franquear e facilitar, ao **CONTRATANTE** ou preposto devidamente credenciado, a fiscalização do serviço objeto desse contrato, fornecendo, quando solicitados, todos os dados relativos a este, que sejam julgados necessários ao bom entendimento e acompanhamento do serviço, sem que tal fiscalização implique em transferência de responsabilidade para o **CONTRATANTE** ou seu preposto.

**5.28.** Acompanhar toda a montagem da infraestrutura e gerenciar o operacional.

**5.29.** Tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos.

**5.30.** Arcar com despesas operacionais para execução das atividades como: deslocamento, correios, telefone, internet e etc.

**5.31.** Preservar e manter o **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação, ou de quaisquer pessoas vinculadas à **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**6.1.** A entrega do material está prevista para o dia **30/07** a partir das **9h** e retirado dia **04/08** a partir das **9h**. O material gráfico deverá ser enviado ao **CONTRATANTE** para aprovação prévia.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

**7.1.** Havendo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto deste contrato, a **CONTRATADA** fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Impedimento de licitar ou contratar com o SENAC/AM por até dois anos.

**7.2.** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multa:

- a) Execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária;
- b) Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do “**CONTRATANTE**”;

**7.3.** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo “**CONTRATANTE**”.

- a) Inexistindo pagamento devido pelo “**CONTRATANTE**”, ou sendo este insuficiente, caberá à “**CONTRATADA**” efetuar o pagamento que for devido, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da multa;
- b) Não se realizando o pagamento nos termos definidos nesta cláusula, far-se-á sua cobrança judicialmente;

**7.4.** De acordo com o Art. 931 do Código Civil, os empresários individuais e as empresas responderão independentemente de culpa, pelos danos causados pelos produtos fornecidos.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

**8.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação expressa da parte interessada, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, não cabendo, neste caso, qualquer indenização às partes.

**8.2.** O não cumprimento de qualquer Cláusula ou condição deste Contrato importará sua rescisão imediata, a critério da parte adimplente, independente de aviso.

**8.3.** Ficará o presente Contrato rescindido de pleno direito, independente de aviso ou interpelação

judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:

- a) Por inadimplência de qualquer das partes;
- b) Falência ou liquidação da “**CONTRATADA**”;
- c) Fusão ou incorporação à outra empresa, sem prévia e expressa concordância do “**CONTRATANTE**”; e
- d) Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé da “**CONTRATADA**”, devidamente comprovada.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A fiscalização do presente instrumento contratual, pertinente ao cumprimento de todas as suas cláusulas, é de responsabilidade da Gerente de Assessoria de Planejamento e Orçamento – APO, **MARCILENE CARVALHO**, ou quem por ela for designado.

**9.2.** A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não exclui nem diminui a completa e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inobservância ou omissão à legislação vigente.

**9.3.** Caso ocorra alguma irregularidade em consequência dos atos da **CONTRATADA**, o(s) ônus decorrente(s) deverá (ão) ser assumido(s) por esta, não havendo solidariedade passiva com o **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

**10.1.** Fica expressamente estipulado que a **CONTRATADA** responde civilmente por danos e/ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados, ou de atos dolosos ou culposos de seus empregados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

**11.1.** Qualquer alteração relativa a este instrumento será celebrada mediante **Termo Aditivo**, cabendo elaboração deste ao **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEI PROTEÇÃO DE DADOS**

**12.1.** O **CONTRATANTE** declara que, em decorrência do presente Contrato, poderá ter acesso e utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, as informações e dados prestados pelo **CONTRATADO** (“**Dados Protegidos**”), exclusivamente para fins específicos por ele acordado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Fica expressamente proibida a **CONTRATADA** veicular publicidade comercial acerca do objeto deste Contrato sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ASSINATURAS**

**14.1.** As partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válidas as assinaturas eletrônicas na plataforma Portal de Assinaturas Certisign (<https://www.portaldeassinaturas.com.br/Home/Dashboard>), como forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**15.1.** Fica estabelecido o Foro da circunscrição judiciária de Manaus-AM, com renúncia expressa de qualquer outro existente ou que venha a existir, por mais privilegiado que seja, como sendo o único competente para dirimir as dúvidas e questões decorrentes deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

**16.1.** O presente contrato terá vigência a partir do dia **XX/XX/XXX** e encerrará em **XX/XX/XXXX**, prevalecendo seus efeitos até que todas as obrigações pecuniárias ou não estipuladas tenham sido integralmente cumpridas de parte a parte.

E, por estarem justos e contratados, nos termos o art. 10, §1º da MP 2.200-2 e do art. 10 do Decreto nº 8.539/2015, firmam o presente instrumento na forma eletrônica e na presença das testemunhas abaixo, para que surtam seus efeitos legais.

---

*(Datado e Assinado eletronicamente)*

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**Diretora Regional do SENAC/AM**

**CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXX**

**Representante legal da empresa**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

#### **TESTEMUNHAS:**

**1. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CPF: XXXXXXXX

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CPF: XXXXXXXX